Sexta-feira, 11 de abril de 2025

II Série
Número 68

BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 131/X/2025

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro. 4

Resolução n.º 132/X/2025

Deferindo o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato da Deputada Edna Manuela Miranda de Oliveira. 5

Despacho Substituição nº 115/X/2025

Substituindo a Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro por David Elias Mendes Gomes. 6

Anúncio n.º 18/2025

Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Jurista. 7

Anúncio n.º 19/2025

Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Ciências das Comunicação e Jornalismo. 10

Anúncio n.º 20/2025

Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Linguística. 13

Anúncio n.º 21/2025

Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Relações Internacionais. 15

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 13/2025

Nomeando Jorge Humberto Semedo Gonçalves Andrade, Superintendente da Polícia Nacional, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Nacional. 18

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato de Despacho n.º 8/2025

Integrando os condutores auto no Corpo Especial de Condutores que se indicam. 19

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 06/2025

Atribuindo a ELEVATE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, a acreditação inicial, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua e metodologia presencial, na ilha do Sal, Cidade do Espargos. 21

Despacho n.º 07/2025

Atribuindo a CVQUALI - CONSULTORIA EM QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, LDA, a acreditação inicial, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua e metodologia presencial, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo. 22

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 332/2025

Revendo aposentação de Belarmino Roberto do Livramento, Escrivão de Direito Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público. 23

Extrato de Despacho n.º 333/2025

Revendo pensão de sobrevivência a favor a Josefa Correia Mendes Teixeira, herdeira hábil de Henrique Gonçalves da Veiga. 24

Extrato de Despacho n.º 334/2025

Aposentando Maria Cristina Rodrigues de Almeida Pereira, Embaixadora, do Quadro de Pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional 25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 335/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por período de 1 (um) ano a Carla Indira Tavares Martins Moreira Soares de Carvalho, Professora do Ensino Secundária, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes. 26

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 29/2025

Nomeando em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Maria José Monteiro, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Saúde. 27

Aviso n.º 9/2025

Comunicando que Maria Felipa G. Teixeira, farmacêutica, contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do ministério da Saúde, ausente do serviço desde o dia 19 de fevereiro de 2025 até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa, do motivo da sua ausência, considera-se para todos os efeitos legais, que rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio. 28

Rectificação n.º 32/2025

Retificando a publicão feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 49 II Série de 17 de março de 2025, referente a data do regresso ao serviço após Licença sem Vencimento pelo período de 90 (noventa dias) a Janette Soraia Lima Mota, Enfermeira Graduada Nível I. 29

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto do Património Cultural

Extrato de Despacho n.º 336/2025

Nomeando Maria das Dores Moreira Semedo, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças do Instituto do Património Cultural. 30

Rectificação n.º 33/2025
Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 55, II Série de 25 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho n.º 292/2025, relativo a Licença sem Vencimento de Sérgio Barros Cabral. 31

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTO
Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde
Anulação de Publicação n.º 5/2025
Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 60, II Série de 01 de abril de 2025, referente ao Despacho n.º 27/2025, à nomeação em Comissão de Serviço de Queila Evelina Ferreira Carvalho. 32

PARTE E

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO, CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Despachos Conjunto n.º 29/2025
Nomeando Jailson José Tavares Varela, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor do Serviço de Cadastro e Topografia na Câmara Municipal da Praia. 33

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 131/X/2025

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, para o período de 04 a 30 de abril de 2025.

Aprovada em 07 de abril de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia.*

A2025/S2/BO68/13532
Resolução n.º 131/X/2025

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 132/X/2025

Sumário: Deferindo o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato da Deputada Edna Manuela Miranda de Oliveira.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato da Deputada Edna Manuela Miranda de Oliveira, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Aprovada em 26 de março de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia.*

A2025/S2/BO68/13532
Resolução n.º 132/X/2025

ASSEMBLEIA NACIONAL

Despacho Substituição nº 115/X/2025

Sumário: Substituindo a Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro por David Elias Mendes Gomes.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor David Elias Mendes Gomes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 7 de abril de 2025. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia.*

A2025/S2/BO68/13532
Despacho Substituição nº 115/X/2025

ASSEMBLEIA NACIONAL

Anúncio n.º 18/2025

Sumário: Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Jurista.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Jurista.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 06/AN/2024

I. Resultado Provisório da Prova de Conhecimento

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de conhecimento, agregando as candidaturas Aprovadas e Não Aprovadas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Jurista, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º 06/AN/2024

Nº	Nome	Residência	Valor da pontuação	Formas de expressão do método em causa
1	DVSS04	Várzea	16,5	Aprovado
2	NLMC17	Safende	16	Aprovado
3	ECDCL07	Cidadela	16	Aprovado
4	SCPT20	Palmarejo	15,5	Aprovado

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 18/2025

5	JFCBV12	Palmarejo	15	Aprovado
6	AFG03	Achada Santo António	15	Aprovado
7	APMG01	Vila Nova	14,5	Aprovado
8	JBM013	Cidadela	14,5	Aprovado
9	NSBDR18	Palmarejo	14,5	Aprovado
10	AMDGF02	Achada S. Filipe	14,25	Aprovado
11	IFCR11	Assomada	14	Aprovado
12	VASDS23	Morro Cural Espargos	13	Aprovado
13	EBCS05	Achada S. Filipe	12,5	Aprovado
14	RLDS19	Palmarejo	12,5	Aprovado

III

Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos Não Aprovados no concurso e aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 18/2025

Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

IV.

Recursos

1. As listas finais definitivas dos candidatos Não aprovados e Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de recurso pelos candidatos, com fundamento na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

1.1. Os recursos dos candidatos são apresentados no seguinte prazo de cinco dias úteis, após a decisão do Júri.

1.2. Os recursos dos candidatos são dirigidos ao Secretário Geral da Assembleia Nacional e quando apresentadas em suporte papel entregue na Secretaria Geral ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado em 10 abril de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares.*

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 18/2025

ASSEMBLEIA NACIONAL

Anúncio n.º 19/2025

Sumário: Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Ciências das Comunicação e Jornalismo.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Ciências das Comunicação e Jornalismo.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 07/AN/2024

I. Resultado Provisório da Prova de Conhecimento

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de conhecimento, agregando as candidaturas Aprovadas e Não Aprovadas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Ciências das Comunicação e Jornalismo, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º 07/AN/2024

Nº	Nome	Residência	Valor da pontuação	Formas de expressão do método em causa
1	EDDPC04	Palmarejo	18	Aprovado
2	AMMG01	Palmarejo	17,5	Aprovado
3	CES03	Cidadela	17,5	Aprovado

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 19/2025

4	JVFN08	Palmarejo	17,5	Aprovado
5	SMLS10	Terra Branca	17	Aprovado
6	SATC09	Achada de São Filipe	16,5	Aprovado
7	JODJDRM06	Palmarejo	16	Aprovado
8	HAGP05	Castelão	16	Aprovado

III. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos Não Aprovados no concurso e aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a)Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

III. Recursos

1. As listas finais definitivas dos candidatos Não aprovados e Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de recurso pelos candidatos, com fundamento na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 19/2025

procedimentos concursais.

a. Os recursos dos candidatos são apresentados no seguinte prazo de cinco dias úteis, após a decisão do Júri.

b. Os recursos dos candidatos são dirigidos ao Secretário Geral da Assembleia Nacional e quando apresentadas em suporte papel entregue na Secretaria Geral ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado em 10 de abril de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 19/2025

ASSEMBLEIA NACIONAL

Anúncio n.º 20/2025

Sumário: Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Linguística.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Linguística.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 08/AN/2024

I. Resultado Provisório da Prova de Conhecimento

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de conhecimento, agregando as candidaturas Aprovadas e Não Aprovadas ao Concurso n.º 06/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Linguística, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º 08/AN/2024

Nº	Nome	Residência	Valor da pontuação	Formas de expressão do método em causa
1	JGDPO01	Terra Branca	13,5	Aprovado

III. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos Não Aprovados no concurso e Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 20/2025

regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

III. Recursos

1.As listas finais definitivas dos candidatos Não aprovados e Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de recurso pelos candidatos, com fundamento na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

a. Os recursos dos candidatos são apresentados no seguinte prazo de cinco dias úteis, após a decisão do Júri.

b. Os recursos dos candidatos são dirigidos ao Secretário Geral da Assembleia Nacional e quando apresentadas em suporte papel entregue na Secretaria Geral ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado em 10 de abril de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 20/2025

ASSEMBLEIA NACIONAL

Anúncio n.º 21/2025

Sumário: Lista provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Relações Internacionais.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Relações Internacionais.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Concurso n.º 09/AN/2024

I. Resultado Provisório da Prova de Conhecimento

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de conhecimento, agregando as candidaturas Aprovadas e Não Aprovadas ao Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Relações Internacionais, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º 09/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Valor da pontuação	Formas de expressão do método em causa
1	EPHO01	Praia Formosa	16,5	Aprovado
2	SLDFSF05	Achada de Santo António	16	Aprovado
3	GJFM02	Terra Branca	15,5	Aprovado
4	LAODSCG04	Palmarejo Grande	14,5	Aprovado

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 21/2025

5	JFL03	Terra Branca	14,5	Aprovado
6	YRDCVV06	Achada de S. Filipe	14,5	Aprovado

III. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos Não Aprovados no concurso e aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

IV.

Recursos

1. As listas finais definitivas dos candidatos Não aprovados e Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de recurso pelos candidatos, com fundamento na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

a. Os recursos dos candidatos são apresentados no seguinte prazo de cinco dias úteis, após a decisão do Júri.

b. Os recursos dos candidatos são dirigidos ao Secretário Geral da Assembleia Nacional e quando apresentadas em suporte papel entregue na Secretaria Geral ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 21/2025

Publicado em 10 abril de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

A2025/S2/BO68/13532
Anúncio n.º 21/2025

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 13/2025

Sumário: Nomeando Jorge Humberto Semedo Gonçalves Andrade, Superintendente da Polícia Nacional, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Nacional.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 66/2021, de 5 de outubro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado JorgeHumberto Semedo Gonçalves Andrade, Superintendente da Polícia Nacional**,** para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Nacional.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 7 de abril de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

A2025/S2/BO68/13532
Resolução n.º 13/2025

CHEFIA DO GOVERNO
Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato de Despacho n.º 8/2025

Sumário: Integrando os condutores auto no Corpo Especial de Condutores que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª a Ministra do Estado, da Presidência de Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

De 09 de abril de 2025

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2027, de 21 de fevereiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, prevê no seu artigo 7º, a integração de condutores auto dos Membros do Governo e equiparados no Corpo Especial de Condutores gerido pela Presidência do Conselho de Ministros.

O número de vagas no corpo especial de Condutores foi fixado em 30 (trinta), conforme Portaria n.º 49/2024, de 19 de setembro, conjugada com o n.º 5, do art.º 7 supra referenciado.

Condutores-auto são recrutados em regime de emprego e integram o Corpo Especial, desde que tenham, pelo menos, cinco anos de exercício dessa função, em comissão de serviço, e são providos, mediante despacho do governante responsável pela Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, ao abrigo do dispositivo legal supra e considerando que há vagas disponíveis e condutores-auto que preencham os requisitos, decide-se integrar no Corpo Especial de Condutores, os condutores constantes do quadro do presente despacho.

	Nome	**Ano de ingresso na Função**
1	Manuel Mendes Moniz	07/04/2004
2	João de Deus Almeida	01/09/2011
3	Jecelino Mendes Semedo	12/08/2016
4	Lecy Cardoso Correia	15/08/2016

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 8/2025

5	José Luis Lopes Ribeiro Mendes Cardoso	01/09/2016
6	Silvino Brito Moreira	06/01/2018
7	Carlos Alberto Lopes de Pina	15/01/2018
8	José Carlos Mendes Semedo	15/01/2018
9	Nilton Pedro Soares da Luz	01/03/2018
10	Osvaldo Mendes Semedo	01/08/2018
11	Adélcio Lopes Varela	01/10/2019

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 10 de abril de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida.*

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 8/2025

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 06/2025

Sumário: Atribuindo a ELEVATE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, a acreditação inicial, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua e metodologia presencial, na ilha do Sal, Cidade do Espargos.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º, do Decreto-Lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, a ELEVATE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, a acreditação inicial , que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua e metodologia presencial, na ilha do Sal, Cidade do Espargos, nas famílias profissionais, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Administração e Gestão (AGE); Comércio, Transporte e Logística (COM); Desporto, Actividades Físicas e de Lazer (DFL); Meio Ambiente e Segurança (MES), ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro. O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 4 de abril de 2025. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares.*

A2025/S2/BO68/13532
Despacho n.º 06/2025

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 07/2025

Sumário: Atribuindo a CVQUALI - CONSULTORIA EM QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, LDA, a acreditação inicial, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua e metodologia presencial, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º, do Decreto-Lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, a CVQUALI - CONSULTORIA EM QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, LDA, a acreditação inicial , que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua e metodologia presencial, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo, nas famílias profissionais, Administração e Gestão (AGE); Indústria de Processo (INP); Meio Ambiente e Segurança (MES); Marítimo Pesqueira (MAP), ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 4 de abril de 2025. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares.*

A2025/S2/BO68/13532
Despacho n.º 07/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 332/2025

Sumário: Revendo aposentação de Belarmino Roberto do Livramento, Escrivão de Direito Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 09 de setembro 2024

Belarmino Roberto do Livramento, Escrivão de Direito Nível II do quadro de pessoal do(a) Conselho Superior do Ministério Público, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 808 496,00 (um milhão oitocentos e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 mês(es) e 24 dia(s).

O montante em dívida no valor de 174 760,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 266,00 CVE e as restantes de 2 331,00 CVE.

É revisto o despacho de 14 de abril de 2021, publicada no Boletim Oficial n.º 107, II Série de 8 de julho de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis.*

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 332/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 333/2025

Sumário: Revendo pensão de sobrevivência a favor a Josefa Correia Mendes Teixeira, herdeira hábil de Henrique Gonçalves da Veiga.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 05 de dezembro 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º , 72º e 74 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de193.188$00 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e oitoescudos) a favor de Josefa Correia Mendes Teixeira, viúva e herdeira hábil de Henrique Gonçalves da Veiga falecido no dia 30 de novembro de 2010.

A Viúva:

Josefa Correia Mendes Teixeira ……..…193.188$00

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de março de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis.*

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 333/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 334/2025

Sumário: Aposentando Maria Cristina Rodrigues de Almeida Pereira, Embaixadora, do Quadro de Pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 18 de março de 2025

Maria Cristina Rodrigues de Almeida Pereira, Embaixadora do quadro de pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 471 868,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidadecom o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de março de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis.*

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 334/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 335/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por período de 1 (um) ano a Carla Indira Tavares Martins Moreira Soares de Carvalho, Professora do Ensino Secundária, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes.

Extrato de Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 04 de abril de 2025

Carla Indira Tavares Martins Moreira Soares de Carvalho, Professora do Ensino Secundário, quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Praia, ao 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino.*

A2025/S2/BO68/13532
Extracto de Despacho n.º 335/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 29/2025

Sumário: Nomeando em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Maria José Monteiro, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

De 07 de abril

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 196.º da Lei n.º 20/X/223, de 24 de março, conjugado com o nº 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 56/2021 de 21 de setembro, e com os art.º 8.º e 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, é nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Maria José Monteiro, para em comissão de serviço, exercer as funções de diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

O Ministro da Saúde, J*orge Eduardo St´Aubyn Figueiredo.*

A2025/S2/BO68/13532
Despacho n.º 29/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Aviso n.º 9/2025

Sumário: Comunicando que Maria Felipa G. Teixeira, farmacêutica, contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do ministério da Saúde, ausente do serviço desde o dia 19 de fevereiro de 2025 até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa, do motivo da sua ausência, considera-se para todos os efeitos legais, que rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio.

O Ministério da Saúde, representado neste ato, pelo Sr. Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, do mesmo Ministério, Dr. Albertino Fernandes, faz saber que, a Sra. Maria Felipa G. Teixeira, farmacêutica, contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do ministério da Saúde, desempenhando as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia/Centro de Saúde de Achada Santo António, foi concedido o gozo de 22 dias úteis de férias, com inicio, a partir do passado dia 21 de janeiro de 2025, com obrigação de retornar ao serviço, no dia 19 de fevereiro de 2025.

Acontece que, até a presente data a Sra. Maria Felipa G. Teixeira, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos do desposto, nos artigos 244º e 245º todos do código laboral

Cabo Veridiano, (Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2016, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º 1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram abandono de lugar.

Sendo assim, considera – se para todos os efeitos legais, que Sra. Maria Felipa G. Teixeira, rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, ficando assim, desvinculado do mesmo, desde o dia 19 de fevereiro de 2025.

Mas, informa, a referida agente que pode ilidir a presunção, caso demonstrar que esteve temporariamente impedido de se comunicar com o Serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 4 de março de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes.*

A2025/S2/BO68/13532
Aviso n.º 9/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Rectificação n.º 32/2025

Sumário: Retificando a publicão feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 49 II Série de 17 de março de 2025, referente a data do regresso ao serviço após Licença sem Vencimento pelo período de 90 (noventa dias) a Janette Soraia Lima Mota, Enfermeira Graduada Nível I.

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 49 II Série de 17 de março de 2025, referente a data do regresso ao serviço após Licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa dias) da Sra. Janette Soraia Lima Mota, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia de São Vicente pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(com efeitos a partir de 01 de dezembro 2025:)

Deve ler-se:

(com efeitos a partir de 01 de dezembro 2024:)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 8 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes.*

A2025/S2/BO68/13532
Rectificação n.º 32/2025

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Extrato de Despacho n.º 336/2025

Sumário: Nomeando Maria das Dores Moreira Semedo, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças do Instituto do Património Cultural.

Extrato de Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas

De 28 de janeiro de 2025

Maria das Dores Moreira Semedo, Licenciada em Economia, candidata aprovada em 1º lugar, no concurso n.º 01/IPC/2022 – 1 (um) dirigente intermédio, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças, Nível III, do Instituto do Património Cultural, nos termos do estabelecido no artigo 59º, n.º 2 do artigo 195º e o n.º 2 do artigo 196º, todos da Lei n.º 20//X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado e os números 1, 2 do artigo 24º do Decreto-Regulamentar n.º 03/2020, de 17 de janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto do Património Cultural – IPC, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, no Orçamento de Estado do Instituto do Património Cultural de 2025.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 24 de março de 2025).

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 7 de abril de 2025. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa.*

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 336/2025

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Rectificação n.º 33/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 55, II Série de 25 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho n.º 292/2025, relativo a Licença sem Vencimento de Sérgio Barros Cabral.

Por ter saído de forma inexata o Extrato do Despacho n.º 292/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 55, II Série de 25 – 03 – 2025, relativo a Licença sem Vencimento de Sérgio Barros Cabral, retifica-se.

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 7 de abril de 2025. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa.*

A2025/S2/BO68/13532
Rectificação n.º 33/2025

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTO
Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde

Anulação de Publicação n.º 5/2025

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 60, II Série de 01 de abril de 2025, referente ao Despacho n.º 27/2025, à nomeação em Comissão de Serviço de Queila Evelina Ferreira Carvalho.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 60, II Série de 01 de abril de 2025, o Despacho n.º 27/2025, do Presidente da ONAD-CV referente à nomeação em Comissão de Serviço de Queila Evelina Ferreira Carvalho, Licenciada em Estudos Cabo-Verdianos e Português, faz-se a anulação da referida publicação.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Presidente, *Emanuel Fernandes dos Passos*.

A2025/S2/BO68/13532
Anulação de Publicação n.º 5/2025

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO, CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

Despachos Conjunto n.º 29/2025

Sumário: Nomeando Jailson José Tavares Varela, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor do Serviço de Cadastro e Topografia na Câmara Municipal da Praia.

1 – Jailson José Tavares Varela, Técnico Nível II, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território, é nomeado, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor do Serviço de Cadastro e Topografia, da Câmara Municipal da Praia, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Ministro das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação e Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Praia, aos 4 de abril de 2025. — O Ministro, *Victor Manuel Lopes Coutinho* e o Presidente da Câmara Municipal da Praia, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

A2025/S2/BO68/13532
Despachos Conjunto n.º 29/2025

II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.